



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100018301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MILENO RIBEIRO ALVES - **CNPJ/CPF:** 048.856.943-53

Endereço: Rua 34 - 81 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-600

Telefone: (85) 99131-4353

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv

Nome Fantasia: Luizacred

CPF/CNPJ: 02.206.577/0001-80

Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - CENTRO EMPRESARIAL ITAÚ CONCEIÇÃO/N 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zcm-cqfj-wqu>

Relato:

Relata o consumidor que possuía um cartão Luizacred e que, em razão de dificuldades financeiras, não conseguiu efetuar o pagamento de algumas faturas, sendo que, em momentos anteriores, foram realizados acordos para regularização do débito. Informa, ainda, que, posteriormente, permaneceu impossibilitado de cumprir com os pagamentos.

Afirma que, em momento posterior, recebeu informação acerca do valor atualizado da dívida e, ao comparecer à loja para emissão da fatura, foi apresentado o montante de R\$ 5.824,78 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), com vencimento em 12/04/2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Sustenta o consumidor que considerou o valor elevado e incompatível com sua atual condição financeira, motivo pelo qual buscou atendimento junto ao Procon, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a realização de acordo para quitação do débito, em condições acessíveis e compatíveis com sua capacidade de pagamento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Abril de 2026 .

Alina Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/04/2026

Ass. do consumidor(a):

Mileno Ribeiro Alves
MILENO RIBEIRO ALVES